



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
LEI	2
Lei Municipal nº 464/2026.....	2





Procuradoria Geral do Município

LEI

Lei Municipal nº 464/2026.

Lei Municipal nº 464/2026. “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.” A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. **REAJUSTE**

SALARIAL Art. 1º O Município de São Francisco do Brejão concederá reajuste salarial sobre o atual vencimento base dos servidores efetivos municipais, na forma a seguir: **I** – Professor MAG IV carga horária de 20h: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026; **II** – Professor MAG IV carga horária de 40h: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026; **III** – Advogado, Administrator Hospitalar, Auxiliar de Administração, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Consultório Odontológico, Fiscal Sanitário, Instrutor de Informática, Médico, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Psicopedagoga e Técnico em Meio Ambiente: reajuste de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026; **DO VALE ALIMENTAÇÃO Art. 2º** O Município reajustará o valor do Vale-Alimentação concedido às categorias que já fazem jus ao benefício, aplicando o percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente à variação inflacionária. **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal. **ANEXO ÚNICO TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS**

CARGO	VENCIMENTO	REAJUSTE FEVEREIRO	VENCIMENTO
-------	------------	--------------------	------------

	BASE ATUAL	%/2026	BASE FINAL
PROFESSOR MAG IV 20 HORAS	R\$ 3.433,74	5,4%	R\$ 3.619,16
PROFESSOR MAG IV 40 HORAS	R\$ 6.867,50	5,4%	R\$ 7.238,35
ADVOGADO	R\$ 4.342,00	5,17%	R\$ 4.566,48
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	R\$ 2.000,00	5,17%	R\$ 2.103,40
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
FISCAL SANITÁRIO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
MÉDICO	R\$ 1.900,00	5,17%	R\$ 1.998,23
MOTORISTA	R\$ 2.935,00	5,17%	R\$ 3.086,74
NUTRICIONISTA	R\$ 2.000,00	5,17%	R\$ 2.103,40
ODONTÓLOGO	R\$ 2.951,00	5,17%	R\$ 3.103,57
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 2.935,00	5,17%	R\$ 3.086,74
PEDREIRO	R\$ 2.317,00	5,17%	R\$ 2.436,79
PSICOPED	R\$ 4.468,00	5,17%	R\$ 4.699,00





AGOGA

--	--	--	--	--





TÉCNICO EM MEIO AMBIENT E	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
------------------------------------	--------------	-------	--------------

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Código identificador: 41rgy6r6enj20260324150315





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

